



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PRECEPTORIA/TUTORIA E PESQUISA DA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA/MG

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei Federal 10.520/2002, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para Bolsa de Preceptoria, Tutoria e Pesquisa da Especialidade de Medicina de Família e Comunidade do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, nos termos da Lei Municipal nº. 087/2024, de 06 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar profissionais médicos para o exercício das atividades de SUPERVISÃO E PRECEPTORIA/TUTORIA E PESQUISA da Especialidade de Medicina de Família e Comunidade do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena prevista na Lei Municipal nº. 087/2024, de 06 de dezembro de 2023.

1.2 - A atividade de Supervisão, Tutoria e Preceptoria constitui-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao Residente do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena.

1.3 - Todos os candidatos selecionados constituirão, em conjunto, preceptores vinculados ao Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, gerenciados pela Comissão de Residência Médica – COREME-HEM/MANTENA.

1.4 – A Supervisão, Tutoria e Preceptoria será exercida no âmbito da Rede Municipal de Saúde e nas Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde, conveniadas com Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena.

1.5 – Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com o programa educacional da Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade gerenciados pela COREME-HEM/MANTENA

1.6 – É permitida apenas uma inscrição por candidato.

1.7 - Nenhum candidato terá direito a aquisição de mais de uma (01) bolsa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

2- DAS BOLSAS OFERTADAS:

CÓDIGO	MODELO DE ATIVIDADE	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	*VALOR DA BOLSA	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	GERENCIAMENTO
02	Tutor/Preceptor do Programa	Medicina de Família e Comunidade	R\$ 13.500,00	01	04/03/2024	COREME
03	Supervisor do Programa	Medicina de Família e Comunidade	R\$ 4.500	01	04/03/2024	COREME

2.1 O Valor da Bolsa e a modalidade de correção da mesma serão nos termos da Lei Municipal nº. 087/2024, de 06 de dezembro de 2023.

2.2- A Bolsa de Supervisão e Preceptoría para Tutoria, Estudo e Pesquisa **perdurará** enquanto existir, na esfera federal, o programa de Residência Médica vinculado ao Programa Pró-Residência Médica do Ministério da saúde, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo Único da Lei Municipal nº. 7.034, de 16 de outubro de 2019.

3 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições e envio do currículo com comprovações	16/02/2024 a 21/02/2024
Análise do currículo	22/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/02/2024
Recursos	26/02/2024
Avaliação de Recursos	27/02/2024
Resultado Final e Classificação	28/02/2024
Reunião presencial para preenchimento de vagas e cadastramento de lista de espera e assinatura de contrato.	29/02/2024
Início das Atividades	04/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- O candidato com graduação em Medicina deverá possuir Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, devidamente registrados no CRM.

4.2- O Candidato deverá possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições serão realizadas **PELA INTERNET**, com envio de currículo Lattes e ficha de inscrição (ANEXO I), no período de **16/02/2024** até as 23:59 horas do dia **a 21/02/2024**, para o seguinte endereço: processoseletivosaudemantena@gmail.com

5.2- Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar em formato PDF, para o e-mail: processoseletivosaudemantena@gmail.com, os seguintes documentos:

I- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

II- Currículo Lattes, com respectivo link de acesso, juntamente com as comprovações de graduação, residência/título de especialista e títulos a serem pontuados conforme o ANEXO II;

5.2.1- No campo de “assunto” deverá colocar o nome do candidato.

5.2.3- Em nenhuma hipótese serão aceitos currículos com data posterior ao período previsto para as inscrições.

5.2.4- Após envio do currículo e conferência do link o candidato receberá a confirmação de inscrição.

5.2.5- Não será cobrado qualquer taxa de inscrição.

6. NORMAS GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1- Sendo o processo seletivo individual, o candidato poderá realizar somente uma inscrição.

6.2- O Currículo Lattes deverá estar atualizado, contendo todos os dados pessoais e histórico profissional pertinente ao cargo que está sendo selecionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

**Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.504.167/0001-55**

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

6.3-APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, E NENHUM DADO OU NOVO CURRÍCULO PODERÁ SER INCLUIDO.

6.4-Candidato que venha ser classificado como habilitado excedente será convocado para preenchimento de vagas de acordo com a demanda do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de Mantena.

6.5-As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.6-Não há vínculo empregatício entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA e qualquer de suas autarquias e o médico-supervisor/coordenador ou médico-tutor/preceptor que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.

6.7- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.8-A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

6.9-As comunicações com o candidato serão feitas através da página na internet, e-mail ou ligações telefônicas. Sendo expedidas para o endereço de e-mail ou telefone que o candidato especificar no currículo de inscrição.

6.9.1-A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7-DO PROCESSO SELETIVO

7.1-O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória, ambas baseadas na análise curricular.

7.1.1-Primeira Etapa: Eliminatória: Avaliação dos pré-requisitos obrigatórios (Item 4.1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

a) Avaliação do Currículo Lattes quanto aos critérios obrigatórios, devendo o candidato possuir graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, devidamente registrados no CRM.

7.1.2-Segunda Etapa: Avaliação Curricular Classificatória

7.2-1-Da entrega, análise e pontuação do Currículo Lattes:

a) Candidato que tenha cumprido o pré-requisitos terá seu Currículo Lattes avaliado e pontuado de acordo com o ANEXO II.

b) O Currículo Lattes, deverá conter todos os dados descritos de forma clara e objetiva, devendo ser encaminhado no modelo completo, juntamente com as comprovações dos títulos a serem pontuados conforme ANEXO II.

c) Não serão pontuados itens apresentados em separado e após encerramento do período de inscrição.

d) Em caso de envio de mais de um Currículo Lattes por um candidato será considerado válido o primeiro enviado.

e) Os itens pontuados deverão ser confirmados com apresentação de documentação original acompanhado de cópia no dia da reunião presencial de cadastramento e assinatura do contrato.

Parágrafo único: Serão analisados os Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa, sendo a nota classificatória do mesmo, válida para as vagas em reserva.

7.3-Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo de Currículo Lattes.

7.3.1-Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o envio ou entrega dos comprovantes na data especificada.

7.3-2-O candidato que não preencher o currículo na sua página na internet ou não apresentar os comprovantes no ato de inscrição e na reunião presencial, ou o fizer em desacordo com edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, terá atribuída nota zero ao mesmo, e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1-Não será considerado o Currículo Lattes encaminhado a um local diferente do indicado no Item 5.1 (processoseletivosaudemantena@gmail.com).

8.2-Não serão concedidas revisões do Currículo de forma integral. Caberá recurso específico no prazo definido no Cronograma. Devendo este ser enviado via e-mail com título “Recurso” para o seguinte endereço: processoseletivosaudemantena@gmail.com.

8.2-O recurso deverá ser encaminhado especificando qual item não foi pontuado com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente no currículo preenchido e enviado via internet e nos comprovantes das atividades declaradas que o candidato puder comprovar.

8.3-Os recursos serão individuais.

8.3.1-Não serão analisados recursos coletivos.

8.4-Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

8.5-O resultado da avaliação dos recursos poderá ser consultado pelo candidato no site <https://www.mantena.mg.gov.br/>. Caso haja alteração da nota da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

8.6-Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.7-Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

8.8-O Resultado preliminar com a lista dos classificados e habilitados na 1ª Etapa e 2ª etapa (análise curricular) tem divulgação prevista para **25/02/2024**, no site <https://www.mantena.mg.gov.br/>.

9-DO RESULTADO OFICIAL:

9.1-O Resultado Final do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia **28 de fevereiro de 2023** no site <https://www.mantena.mg.gov.br/>, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais), até o preenchimento das vagas ofertadas pelo Programa, seguido da listagem dos excedentes, desde que tenham sido classificados na primeira etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

9.2-No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota no somatório dos itens tempo de Preceptoria de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade e Coordenação de Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

10- DA REUNIÃO PRESENCIAL E MATRÍCULA

10.1-Os candidatos aprovados deverão acessar o site <https://www.mantena.mg.gov.br/> no dia **28/02/2024** para obter informações sobre os procedimentos para a reunião presencial, a ser realizada dia **29/02/2024**, e tomarem ciência das providências necessárias para matrícula, à assinatura do contrato e o local da Reunião presencial. Os candidatos selecionados deverão se apresentar portando documentação comprovatória de acordo com o previsto no item 10.4 nos prazos previstos no cronograma.

10.2-Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.mantena.mg.gov.br link seguindo a ordem decrescente de classificação a partir do dia **01/03/2024** com prazo de apresentação e matrícula especificado em cada convocação. Após início dos programas e havendo desistências, os candidatos excedentes poderão ser convocados diretamente por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no currículo de inscrição.

10.3-A lista dos convocados para reunião presencial de classificação será publicada no site www.mantena.mg.gov.br no dia **28/02/2024**.

10.3.1- O Candidato convocado que não comparecer à reunião no dia **29/02/2024** ou não enviar representante com procuração estará automaticamente excluído do processo seletivo.

10.3.2- Realizada a reclassificação haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação imediata das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e ainda havendo candidatos reclassificados para aquela vaga, estes passarão a compor listagem de excedentes a serem convocados caso surjam novas vagas.

10.3.2-Na apresentação para assinatura do contrato bolsa é indispensável o registro profissional em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil devendo o registro no CRM-MG seguir as recomendações do Conselho Federal de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

10.3.3-Os candidatos selecionados iniciarão suas atividades a partir de 04 de março de 2024.

10.3.4-Apenas após o RESULTADO FINAL e convocações a partir do dia 29 de fevereiro de 2024 conferem direito ao candidato a efetuar a assinatura de matrícula e do contrato bolsa.

10.4-Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos na reunião presencial e para assinatura do contrato bolsa:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;
- e) Diploma de conclusão do Curso de bacharelado em Medicina;
- f) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- g) CPF;
- h) Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- i) Número de conta e respectiva agência bancária para crédito da bolsa.

11-DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1-Os programas terão início a partir do dia 04/03/2024.

12- DOS CASOS OMISSOS

12.1-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do COREME.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação final dos interessados, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço no site www.mantena.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

Mantena, 15 de fevereiro de 2024

JOÃO RUFINO SOBRINO

Prefeito Municipal de MANTENA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
BOLSA DE PRECEPTORIA, TUTORIA E PESQUISA DA ESPECIALIDADE DE
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA/MG
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

DADOS DO CANDIDATO

Nome		Data de Nascimento
Identidade nº	Naturalidade	Nacionalidade / País (se estrangeiro)

ENDEREÇO

Rua, nº, etc	Bairro	
Cidade	Estado	CEP
Telefone	E-mail	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.</p> <p>Mantena, de de</p> <p>Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)</p>

VIA DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PRECEPTORIA, TUTORIA E PESQUISA DA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA/MG

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1	*Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade	20 pontos	*20 pontos
2	*Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade ABMFC	10 pontos	*10 pontos
3	Coordenação de COREME	10 pontos/ano	40 pontos
4	Coordenadoria de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	40 pontos
5	Preceptoria de Residência Médica em Médica de Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	100 pontos
6	Supervisor de Programa Mais Médicos para o Brasil	5 pontos/ano	20 pontos
7	Congresso Regional da Especialidade de Medicina de Família e Comunidade	5 pontos/congresso	20 pontos
8	Congresso Brasileiro da Especialidade de Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/congresso	40 pontos
9	Congresso Internacional da Especialidade de Medicina de Família e Comunidade	15 pontos/congresso	30 pontos
10	Curso de Preceptoria de Residência Médica	20 pontos/curso	80 pontos
11	Trabalhos Apresentados em Congressos da Especialidade de Medicina de Família e Comunidade	5 pontos/trabalho	50 pontos
12	Trabalhos Publicado em Revista Indexada com Temas Relacionados a Especialidade de Medicina de Família e Comunidade	5 pontos/publicação	50 pontos
13	Banca de Apresentação de TCC de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade	5 pontos/banca	50 pontos

* Pontos não Cumulativos.